



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ARTES MARCIAIS DA REGIONAL DO ALTO ACRE  
PONTO DE CULTURA NA FRONTEIRA**

---

**EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS N°  
002/2013 QUE ATUARÃO NO PROJETO PONTO DE CULTURA NA  
FRONTEIRA**

A Associação Cultural e de Artes Marciais da Regional do Alto Acre - ACAMAA, torna público a abertura das inscrições para a realização de Concurso para Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar Agentes Culturais e para o Projeto CULTURA NA FRONTEIRA Convênio n° 015/2012, celebrado entre Associação Cultural e de Artes Marciais da Regional do Alto Acre e a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, através do Programa de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Concurso Simplificado para Contratação Temporária n°02/2013, será regido por este Edital e.
- 1.2 Executado pela Associação Cultural e de Artes Marciais da Regional do Alto Acre – ACAMAA.
- 1.3 As contratações resultantes deste processo serão feitas com base na Lei 8.666/93
- 1.4 Este processo destina-se a selecionar 08 (oito) candidatos para contratação temporária, com formação em nível médio e/ou superior e experiência de trabalho em atividades afins.
- 1.5 Os candidatos selecionados desenvolverão atividades nos espaços culturais a serem definidos pela Associação Cultural e de Artes Marciais da Regional do Alto Acre – ACAMAA, no município de Brasiléia para atender as necessidades do Projeto, cumprindo carga horária distribuída entre as oficinas e a apresentações artísticas.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado N°. 02/2013 compreende as seguintes fases:
  - a) Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
  - b) Aula Prática de caráter eliminatório e classificatório.
  - c) Entrevista individual, de caráter classificatório.
- 1.1 Durante a vigência do contrato, a critério da Coordenação, poderá haver mudança de turno de trabalho e de lotação de Agentes entre os espaços de realização do Projeto, bem como exclusão de Agentes, caso não atendam às funções para as quais foram contratados, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
- 1.2 A Comissão de Licitação e Avaliação será a coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado composto por seus membros e constituída conforme Decreto N°. 01/2013 em 07 de novembro de 2013 e divulgada nos principais meios de comunicação.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ARTES MARCIAIS DA REGIONAL DO ALTO ACRE  
PONTO DE CULTURA NA FRONTEIRA**

1.3 O prazo de validade deste Processo Simplificado esgotar-se-á após 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por duas vezes, por igual período.

**2 - DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

Nº de vagas	Função	Requisitos	Remuneração	Carga horária
01	Instrutor de violão	1. Ensino Médio completo. 2. Experiência reconhecida na área	R\$ 4.800,00	300 h/a
01	Instrutor de Dança do Leão	1. Ensino Médio completo. 2. Experiência reconhecida na área	R\$ 2.000,00	80 h/a
01	Instrutor de Dança Folclórica	1. Ensino Médio completo. 2. Experiência reconhecida na área	R\$ 1.800,00	90 h/a
01	Instrutor de Dança de Salão	1. Ensino Médio completo. 2. Experiência reconhecida na área	R\$ 1.600,00	80 h/a
01	Oficineiro de Brincadeiras de Rua	1. Ensino Médio completo. 2. Experiência reconhecida na área	R\$ 1.200,00	75 h/a
01	Coordenador Técnico	1. Ensino Médio completo ou Superior. 2. Experiência reconhecida na área	R\$ 900,00	p/mês
01	Instrutor de canto	1. Ensino Médio completo. 2. Experiência reconhecida na área	R\$ 3.200,00	200 h/a
01	Instrutor de Artesanato em Cerâmica	1. Ensino Médio completo ou superior. 2. Experiência reconhecida na área	R\$ 2.400,00	120 h/a



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ARTES MARCIAIS DA REGIONAL DO ALTO ACRE**  
**PONTO DE CULTURA NA FRONTEIRA**

---

- 1.4 Além das vagas previstas neste Edital, será formado um Quadro Reserva de Agentes correspondente a 100% (cem por cento) do número necessário para o Projeto, observada a ordem de classificação, considerando o desempenho do candidato nas fases de seleção descritas no Subitem 1.5 e os critérios estabelecidos no Item 2. Esses Agentes poderão ser contratados de acordo com as necessidades do Projeto, durante o período previsto para sua execução.
- 1.5 Para inscrever-se o candidato deverá:
- Preencher a Ficha de Inscrição.
  - Entregar o Currículo com os documentos que o comprovem, incluindo os documentos pessoais no ato da inscrição.
- 1.1 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.
- 1.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Ao efetuar sua Inscrição, o candidato assumirá inteira responsabilidade pelas informações contidas em seu Currículo.
- 1.4 A participação no processo de seleção será anulada, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 1.5 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.
- 1.6 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos nos Subitem 2.2, deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

**2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.**

- 2.1 As inscrições estarão abertas a partir da data de 13 à 28 de dezembro de 2013.
- 2.2 Horário: Das 8h às 12h, e das 14h às 17h.
- 2.3 Local: Ginásio Eduardo Lopes Pessoa, Brasília, ou na Rua Beira Rio, 240 Bairro José Braúna, das 13h às 16h.  
Telefone: (68) 3546-3421(das 13h às 16h)/ (68) 8423-1417/ (67) 9603-3089

**3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- Aprovação no processo seletivo.
- Nacionalidade brasileira.
- Situação de regularidade com as obrigações eleitorais.
- Idade mínima de 18 anos, comprovados até a data de inscrição.
- Apresentação dos documentos solicitados neste Edital.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ARTES MARCIAIS DA REGIONAL DO ALTO ACRE  
PONTO DE CULTURA NA FRONTEIRA**

---

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 Análise dos currículos no período de 02 e 03 de janeiro de 2014
- 1.2 Entrevistas no dia 07 de janeiro de 2013 para todos os quesitos
- 1.3 Aula Prática nos dias: 08 de janeiro

**2. DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1 O recurso para efetuar os pagamentos dos contratados é proveniente da Conta 248-2 (Convênio).
- 2.2 No ato do pagamento dos contratados será efetuado através de cheque nominal e retido o valor de 11% referente ao INSS.**
- 2.3 O Contratado receberá o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço com ISS destacado.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO.**

- 3.1 Os candidatos serão relacionados por ordem crescente de classificação;
- 3.2 O resultado final da seleção e a convocação serão publicados no mural da sede da ACAMAA até a data limite de 10 de janeiro de 2014.

**4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 4.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de dois (2) dias úteis, após a publicação do resultado final.
- 4.2 O recurso deverá ser encaminhado à sede da ACAMAA localizada na Rua Beira Rio, 240 Bairro José Braúna.

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 5.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:
  - a) Maior tempo de experiência em atividades afins.
  - b) Melhor desempenho na entrevista.
  - c) Disponibilidade e compromisso com as ações do Projeto



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ARTES MARCIAIS DA REGIONAL DO ALTO ACRE  
PONTO DE CULTURA NA FRONTEIRA**

---

**1. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

10.1 O resultado final será homologado pelo Presidente de Licitação e Avaliação do Projeto Cultura na Fronteira e afixado nos locais de grande circulação e no mural da sede da ACAMAA até 14 de janeiro de 2014.

**2. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificados, dentro do prazo de validade do referido processo.

11.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade do Projeto.

**3. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

3.1 É responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

3.2 O não-pronunciamento do candidato convocado implicará perda do direito à contratação para a qual foi habilitado, sendo facultado a ACAMAA, convocação do candidato classificado na ordem subsequente.

*Brasília – Acre, 13 de dezembro de 2013.*

**Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos**

Presidente da Comissão de Licitação e Avaliação da Associação Cultural e de Artes Marciais da Regional do Alto Acre - ACAMAA

---

**RUA BEIRA RIO, Nº 240, BAIRRO TRÊS BOTEQUINS,  
CEP 69932-000 BRASÍLIA/AC - FONE (68) 84231417  
pontoculturanafronteira.blogspot.com.br  
CNPJ: 11.303.007/0001-07**